

PISO SALARIAL DO RIO DE JANEIRO REAJUSTADO EM 9%

**LEI 6.702 DE 11/03/2014 - PARA LÊ-LA NA ÍNTEGRA, VISITE A PÁGINA DA ALERJ
(<http://www.alerj.rj.gov.br/processo2.htm>)**

A Lei 6.702/2014 reajustou os pisos salariais existentes no estado em 9% (nove por cento) produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2014.

F U N Ç Ã O	PISO SALARIAL
SERVENTES; CONTÍNUO E MENSAGEIRO; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E DE ESCRITÓRIO; CUIDADORES DE IDOSOS	R\$ 874,75
CLASSIFICADORES DE CORRESPONDÊNCIAS E CARTEIROS; TRABALHADORES EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; COZINHEIROS; OPERADORES DE CAIXA; LAVADEIRAS E TINTUREIROS; BARBEIROS; TRABALHADORES DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE HIGIENE E SAÚDE	R\$ 906,98
CABINEIROS DE ELEVADOR	R\$ 939,18
ADMINISTRADORES; ENCANADORES; PORTEIROS, PORTEIROS NOTURNOS E ZELADORES DE EDIFÍCIOS E CONDOMÍNIOS; CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES; TRABALHADORES EM PODOLOGIA; ATENDENTES DE CONSULTÓRIO, CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇO HOSPITALAR	R\$ 971,46
TRABALHADORES DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E CAIXAS; OPERADORES DE MÁQUINAS DE PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO DE DADOS; SECRETÁRIOS; DATILÓGRAFOS E ESTENÓGRAFOS; TELEFONISTAS E OPERADORES DE TELEFONE E DE TELEMARKETING; TELEATENDENTES; TELEOPERADORES NÍVEL 1 A 10; OPERADORES DE CALL CENTER; ATENDENTES DE CADASTRO; REPRESENTANTES DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS; AGENTES DE MARKETING; AGENTES DE COBRANÇA; AGENTES DE VENDA; ATENDENTES DE CALL CENTER; AUXILIARES TÉCNICOS DE TELECOM NÍVEL 1 A 3; OPERADORES DE SUPORTE CNS; REPRESENTANTES DE SERVIÇOS 103; ATENDENTES DE RETENÇÃO; OPERADORES DE ATENDIMENTO NÍVEL 1 A 3; REPRESENTANTES DE SERVIÇOS; ASSISTENTES DE SERVIÇOS NÍVEL 1 A 3; TELEMARKETING ATIVOS E RECEPTIVOS; TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO; TÉCNICOS DE ELEVADORES; TÉCNICOS ESTATÍSTICOS; TERAPEUTAS HOLÍSTICOS; TÉCNICOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA; PRÁTICOS DE FARMÁCIA; AUXILIARES DE ENFERMAGEM E AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	R\$ 1.000,89
PARA TRABALHADORES DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE DE NÍVEL TÉCNICO; TÉCNICOS EM ENFERMAGEM; TRABALHADORES DE NÍVEL TÉCNICO DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS CONSELHOS DE SUAS ÁREAS; TÉCNICOS EM SECRETARIADO; TÉCNICOS EM FARMÁCIA; TÉCNICOS EM RADIOLOGIA; TÉCNICOS EM LABORATÓRIO E TÉCNICOS EM HIGIENE DENTAL	R\$ 1.177,01
TÉCNICOS DE ELETRÔNICA E TELECOMUNICAÇÕES; TÉCNICOS EM MECATRÔNICA; SECRETÁRIO EXECUTIVO; TÉCNICOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO	R\$ 1.625,94
PARA ADMINISTRADORES DE EMPRESAS; ARQUIVISTAS DE NÍVEL SUPERIOR; ADVOGADOS; CONTADORES; PSICÓLOGOS; FONOAUDIÓLOGOS; FISIOTERAPEUTAS; TERAPEUTAS OCUPACIONAIS; ASSISTENTES SOCIAIS; BIÓLOGOS; NUTRICIONISTAS; BIOMÉDICOS; BIBLIOTECÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR; FARMACÊUTICOS; ENFERMEIROS	R\$ 2.231,86

Ficam excetuados dos efeitos desta Lei os empregados que tem piso salarial definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo e os excluídos pelo inciso II do §1º do art. 1º da Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000.

Mais esclarecimentos, entrar em contato com o Sindicato, situado a Rua Álvaro Alvim, 31/9º andar, Centro Rio de Janeiro, tel: (21) 3177-7777 ou através do email diretoria@sindsauderio.org.br.